PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 21 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1949.

Dispõe sobre suplementação de diversas verbas do orçamento vigente. -

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr.$ 13.000,oo (treze mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

§ 2º - Serviços Públicos Municipais
Limpeza Pública
2-4-1/8-85-3-Material de Consumo..... 1.500,oo

§ 3º - Obras e Melhs.Públicos
Cons. de Rodovias
3-2-1/8-82-1-Pessoal Variavel..... 3.500,oo
3-2-1/8-82-3-Material de Consumo..... 2.500,oo

Reparações Diversas
3-3-1/8-89-1-Pessoal Variavel..... 3.000,oo
3-3-1/8-89-3-Material de Consumo..... 2.500,oo

13.000,oo

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.-

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 20 de novembro de 1949. -

PUBLIQUE-SE.

Mansueto Mesquita Togni

Mansueto Mesquita Togni.-
Prefeito Municipal.-

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 20 de novembro de 1949. -

PUBLICADO NA MESMA DATA.

José Pedroso de Oliveira

José Pedroso de Oliveira.-
Secretario Contador.-